

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº ____/2021

(Processo Administrativo n.º 1019/2021)

1. OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço global no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **CADEIRAS** para suprir as necessidades das unidades administrativas da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto

A aquisição do objeto descrito tem por justificativa o atendimento de demandas dos vários setores da DESO, visando propiciar melhorias de segurança e ergonomia dos empregados da empresa, bem como a substituição de cadeiras que já estejam danificadas, seja pelo esgotamento de sua vida útil ou utilização.

2.2. Da modalidade

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada, enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto 7892/2013, visto a grande demanda de cadeiras e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preço apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. A aquisição de cadeiras visa suprir a falta e/ou substituir as existentes danificadas, devido à necessidade de prover condições mínimas de ergonomia. Assim, torna-se mais viável a aquisição de um novo mobiliário corporativo com características similares, objetivando melhor rendimento das atividades desenvolvidas pelos funcionários na Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

A opção da Administração é pelo julgamento de menor preço global, pois decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Foi efetuado o agrupamento dos itens em 1 (um) lote único, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação. Dessa forma, também visa a padronização dos materiais a serem adquiridos.

Justifica-se a não aplicação das disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014, para não incluir um lote com percentual de até 25% do objeto contratado a competição para microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO, pois abre a possibilidade de eventual compra dos itens licitados por fornecedores diversos e com produtos que não sigam um mesmo padrão de exigência das Instruções. Como se sabe o agrupamento dos itens em 1 (um) único lote visa dotar maior celeridade e eficiência a compra, além de visar a padronização dos materiais que serão usados como mobiliário de uso corporativos pela DESO, como já ocorre atualmente.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a contratação, e principalmente a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

3.4. O valor total estimado para aquisição é de R\$374.245,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações do lote e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2. A opção da Administração é pelo julgamento de menor preço global, pois decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação

5.3 Justifica-se a não aplicação das disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014, para não incluir um lote com percentual de até 25% do objeto contratado a competição para microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO, pois abre a possibilidade de eventual compra dos itens licitados por fornecedores diversos e com produtos que não sigam um mesmo padrão de exigência das Instruções. Como se sabe o agrupamento dos itens em 1 (um) único lote visa dotar maior celeridade e eficiência a compra, além de visar a padronização dos materiais que serão usados como mobiliário de uso corporativos pela DESO, como já ocorre atualmente.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a contratação, e principalmente a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **“CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, localizado na Av. Coletora “C”, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

6.1.1 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.12. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.11. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. GARANTIA

A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento dos móveis será de no mínimo 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados.

O prazo de substituição dos mobiliários ou de suas peças que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência, no ato da entrega.

O serviço a ser executado no móvel dependerá do defeito apresentado. No entanto, caso o móvel deva ser consertado fora do local onde estiver instalado, a contratada deverá providenciar outro com as mesmas especificações para substituí-lo enquanto efetua os devidos reparos.

13. DOS ANEXOS

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

14.1. A validade da ATA será de 12 meses.

14.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

14.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

15.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 15.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

15.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

15.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

15.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

16. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

17. DA PROPOSTA

17.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

17.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

17.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

17.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

17.1.4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

17.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

17.1.6. Frete: CIF.

17.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

17.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

17.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

17.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

17.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

18.1.2 Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo total desta Licitação de forma satisfatória.

18.1.3 Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

18.2 Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

18.2.1 Diligência: O acesso aos funcionários da DESO as instalações do Fabricante para cada item ofertado para verificação das condições de fabricação, testes e ensaios e adequação as normas técnicas, mediante prévia programação, para complemento da etapa de qualificação técnica (conforme o § 3º, Art. 43, da Lei 8.666/93).

18.2.2 Amostras: A amostra de cada item do lote da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

18.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

18.4 As dimensões apresentadas devem ser entendidas como referência, sendo admitidas variações aproximadas;

18.5. A não conformidade de algum item em relação às especificações constantes deste Termo de Referência implica sua recusa, resultando na não aceitação da proposta.

18.6. O mobiliário a ser adquirido deverá estar em conformidade com:

Norma regulamentadora de Ergonomia MTE/NR17, comprovado através de laudo, emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo;

Normas Brasileiras (NBRs), elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovado através das certificações, emitidas pela ABNT, de conformidade técnica do produto com as normas especificadas em cada item.

18.7. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada para todos os itens do lote.

19. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço global.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

20.1.1 – Advertência;

20.1.2 – Multa moratória;

20.1.3 – Multa compensatória;

20.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

20.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

20.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

20.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

20.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

20.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

20.3.4 – Fizer declaração falsa;

20.3.5 – Cometer fraude fiscal;

20.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

20.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

20.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

20.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

20.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

20.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

20.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

20.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

20.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

20.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

20.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

20.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

20.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

20.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

20.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

21 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

22 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro, 12 de Fevereiro de 2021.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Cristiani Rocha de Andrade, Matrícula 3067-7)

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2021 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- Validade da Ata:** 12 meses;
- Prazo de entrega:** 30 dias sequenciais;
- Local de Entrega:** “CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, localizado na Av. coletora “C”, S/N, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE;
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO LOTE ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. APOIA BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO: 40MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO). ASSENTO E ENCOSTO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO TIPO BALANCIM, PERMITINDO UMA CERTA FLEXIBILIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE DE AÇO TUBULAR ABNT, SOLDADA NA ESTRUTURA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DESLIZADORES EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	63	R\$ 600,00	R\$ 37.800,00
1.2	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE,				

	ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO TIPO BALANCIM, PERMITINDO UMA CERTA FLEXIBILIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE DE AÇO TUBULAR ABNT, SOLDADA NA ESTRUTURA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DESLIZADORES EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	279	R\$ 476,00	R\$ 132.804,00
1.3	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, APOIA BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. PARTE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO FABRICADA COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL REVESTIDA EM POLIURETANO PRÉ POLÍMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO: 40MM (LARGURA MÍNIMA) X 200MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO: ISENTO DE CFC, COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO DA LOMBAR, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3; EM	UN	307	R\$ 580,00	R\$ 178.060,00

	FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE AÇO COM CAPA DE NYLON, EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE 50MM (MÍNIMO) EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1.4	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO ISENTO DE CFC, COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO DA LOMBAR, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS	UN	50	R\$ 511,62	R\$ 25.581,00

	DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE AÇO COM CAPA DE NYLON, EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE 50MM (MÍNIMO) EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 374.245,00
TOTAL DO PARA ESTE PROCESSO					R\$ 374.245,00